

DECRETO Nº 15.593

EMENTA: Substitui representantes da URB/Recife em Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra, e dá outras providências.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 28 e 29 da Lei nº 14.947 de 30 de março de 1987, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025/91 — URB/Recife,

D E C R E T A :

Art. 1º — Os representantes titulares e suplentes da URB/Recife, na Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra, nas comunidades, passam a ser os seguintes:

— COQUE:

Titular — Hermelinda Nogueira da Costa, em substituição a Edmar Bezerra.

— COELHOS:

Suplente — Márcia de Andrade Amorim, em substituição a Maria do Socorro Menezes de Albuquerque Cysneiros.

— IBURA/JORDÃO:

Titular — Márcia de Andrade Amorim, em substituição a Maria do Socorro Menezes de Albuquerque Cysneiros.

Suplente — Maura da Graça Cavalcanti de Melo, em substituição a Sidrônia Pires Batista.

— RUA DO RIO:

Titular — Maura da Graça Cavalcanti de Melo, em substituição a Sidrônia Pires Batista.

— MARRON GLACÊ:

Suplente — Hermelinda Nogueira da Costa, em substituição a Edmar Bezerra.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1991.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Antônio Farias, 09 de outubro de 1991.

a) Gilberto Marques Paulo
Prefeito

a) José Antônio de Oliveira Ventura
Secretário de Assuntos Jurídicos